HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

De acordo com o art. 2º, inciso VI, e art. 59 da Lei Federal 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 62/2019, art. 14, inciso IV

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 001/2025
SECRETARIA/ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação
OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
CNPJ: 78.540.846/0001-01
LEI ESPECÍFICA: 2.993 de 18 de dezembro de 2024
EMPENHO: 13/2025
PERÍODO/MÊS: Janeiro de 2025
OBJETO: Custear as despesas da Associação relativamente ao patrimônio, bem como os encargos com o quadro de pessoal com o intuito de manter ativos os trabalhos terapêuticos e sociais, habilitando e reabilitando crianças, jovens e adultos com deficiência intelectual e múltipla.

A Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil – OSC, constituída através da Portaria 538 de 10 de abril de 2025, responsável por monitorar e avaliar o cumprimento do objeto da presente parceria, no uso de suas atribuições, manifesta-se em relação ao Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Após a análise do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, a comissão verificou que a APAE Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, cumpriu integralmente o objeto da parceria aplicando os recursos ao fim estabelecido no Plano de Trabalho.

Diante das informações constantes do referido Relatório, **APROVAMOS E HOMOLOGAMOS** o Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação.

Nova Trento/SC, 11 de abril de 2025.

Eduardo Martins dos Santos
Técnico Administrativo
Presidente da Comissão

Amanda Elisa DellAntonia
Assistente Administrativo
Membro da Comissão

Rafael Vargas de Moura
Assessor Administrativo
Membro da Comissão